

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA – UFSM**  
**PULSAR INCUBADORA DA UFSM**  
**INCUBADORA TECNOLÓGICA DE SANTA MARIA – ITSM**  
**EDITAL Nº 03/2021 DE SELEÇÃO PARA EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS EM INCUBAÇÃO**  
**INTERNA NA PULSAR INCUBADORA DA UFSM E NA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE SANTA**  
**MARIA**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por sua Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia (AGITTEC), situada na Av. Roraima, nº 1000, Centro de Eventos – Rua Z, Prédio 61H, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de Seleção de empresas de base tecnológica em incubação interna na Pulsar Incubadora da UFSM e a Incubadora Tecnológica de Santa Maria (ITSM) que necessitam expandir sua área de incubação, regulamentadas pelas Resolução nº 044/2021 (que aprova a Política de Inovação da Universidade Federal de Santa Maria), Resolução nº 02/2020 (que Aprova a criação do Parque de Inovação, Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria – PICT-UFSM), Resolução nº 16/2015 (que Institui o Regimento Interno da Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia – AGITTEC), Resolução nº 024/2017 (que altera o Regimento Interno da Incubadora Pulsar) e Resolução nº 013/2018 (que cria a Incubadora Tecnológica de Santa Maria) no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria.

1.1 Podem participar as empresas que:

- a) Foram selecionadas nos editais nº 01/2018, nº 01/2019 e nº 01/2020, que preveem em seu item 4.3 que a UFSM poderá destinar área para expansão de suas incubadas em incubação interna, em cada uma das incubadoras, conforme disponibilidade de espaço e mediante edital próprio interno destinado aos incubados, para ampliação dos empreendimentos. Os critérios de seleção estão expressos no item 7.1.2 do presente edital.

1.2 Para os efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) **Incubação interna:** a fase na qual a empresa de base tecnológica se instala fisicamente no local destinado a Pulsar ou ITSM, e utiliza a infraestrutura e os serviços oferecidos;
- b) **Empresas de Base Tecnológica:** são aquelas cujos produtos, processos ou serviços são gerados a partir dos resultados de pesquisas aplicadas, e nos quais a tecnologia representa alto valor agregado.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 Através da presente iniciativa, as Incubadoras da UFSM, Pulsar e ITSM, objetivam:

- a) Permitir que as empresas de base tecnológica incubadas possam expandir suas instalações de modo que se consolidem no mercado; e
- b) Estimular a geração de emprego e renda pelas empresas.

**3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

3.1 As propostas para expansão de empresas em incubação interna, selecionadas nos editais nº 01/2018, nº 01/2019 e nº 01/2020, e que tenham Termo de Permissão de Uso vigente com a UFSM no último dia de inscrições para o presente Edital.

3.1.1 Após selecionada, a empresa terá 90 (noventa) dias para apresentar os documentos identificados no item 12 deste Edital, e assinar um novo Termo de Permissão de uso com a UFSM. O não cumprimento do prazo impedirá a expansão da empresa.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 A UFSM disponibilizará área para expansão das incubadas no (s) prédio (s) da AGITTEC – no Centro de Eventos e no Prédio 02 da ITSM – conforme disponibilidade de espaço físico.

4.1.1 A quantidade de área para expansão das incubadas e o número de empresas atendidas está condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional da Incubadora e à qualidade das propostas candidatas.

4.2 O não preenchimento de toda área disponível torna o processo de seleção permanente podendo aceitar inscrições durante o período de vigência do presente Edital para o preenchimento das áreas remanescentes, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste Edital.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 Os empreendimentos desenvolvidos com o apoio da Pulsar ou ITSM têm, à sua disposição, serviços regulados mediante convênios celebrados entre a Incubadora e os candidatos selecionados:

5.1.1 Disponibilização de uma área, de acordo com as necessidades da empresa residente na Incubadora e o espaço existente, bem como a infraestrutura a ela associada, para uso coletivo;

5.1.2 Prestação de serviços de suporte operacional, conforme disponibilidade, subdivido em:

**a) Suporte operacional comum:** secretaria, recepção, recursos de comunicação eletrônica; manutenção e limpeza das áreas de uso comum, utilização da sala de reuniões e *Coworking*, e capacitação e utilização das bibliotecas da Universidade;

**b) Suporte operacional específico (conforme disponibilidade):** espaço individualizado para a empresa, uso regulamentado dos laboratórios de ensino e pesquisa de qualquer área do conhecimento – existentes na UFSM –, utilização dos serviços de comunicação consultorias técnicas especializadas, apoio na participação e realização de eventos e consultoria na área contábil, administrativa e gerencial.

5.2 O prazo de permanência da empresa em qualquer uma das duas Incubadoras é de até três anos, prorrogáveis até duas vezes, de um ano cada, mediante avaliação da Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC. Não podendo extrapolar cinco anos, nos termos de lei, somando-se os períodos antes e depois da expansão.

5.3 A Taxa Operacional Comum (TOC) da infraestrutura e dos serviços oferecidos é definida nos Termos de Permissão de Uso celebrados entre a Universidade e empresas selecionadas, observando-se os termos do presente Edital.

5.3.1 A TOC deverá sofrer variação de acordo com o tempo e a modalidade de Incubação na Pulsar ou ITSM. Será cobrado o valor de referência fixo mensal, por m<sup>2</sup> (metro quadrado), descrito nos Editais nº 01/2018, nº 01/2019 e nº 01/2020, de acordo com aquele em que a incubada ingressou na Incubadora.

5.3.2 A cada 12 (doze) meses os valores referentes ao tempo de incubação são reajustados, tendo como parâmetro de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), além da variação anual por m<sup>2</sup> (metro quadrado).

5.3.3 O tempo de incubação contará a partir da assinatura do primeiro contrato com a UFSM, assim, a assinatura de um novo Termo de Permissão de Uso para expansão da área destinada a incubada não implica em uma nova contagem de tempo de incubação, nem redução do valor da TOC.

5.4 As ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos, que exijam consumo de energia elétrica, água ou outra utilidade, bem como a exploração do ramo industrial que implique aumento de risco e periculosidade, dependem de prévia autorização, por escrito, das Incubadoras – que podem exigir da empresa em incubação as modificações que se façam necessárias nas instalações cujo uso lhe foi permitido.

5.4.1 As Incubadoras poderão acrescentar valores remuneratórios caso a instalação de equipamentos resulte em aumentos de custos.

5.5 O consumo de energia elétrica será cobrado, individualmente, de cada empresa, sendo que o sistema de medição de consumo de energia, caso necessário, deve ser instalado às expensas da própria empresa, seguindo orientação da Pró-Reitoria de Infraestrutura (PROINFRA) da UFSM. Em módulos em que não seja possível a instalação de sistema de medição individual por empresa, poderá ser instalado um medidor para duas ou mais empresas, que dividirão os custos de consumo entre si. Também pode ser usada estimativa de consumo feita pela PROINFRA.

5.6 As empresas selecionadas deverão apresentar relatório contábil, administrativo e indicadores de desempenho, conforme solicitação da Coordenadoria de Empreendedorismo, que tratará essas informações como confidenciais.

5.7 As empresas selecionadas deverão cumprir e respeitar todas as cláusulas do contrato (Termo de Permissão de Uso) a ser assinado.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições estarão abertas no período 21/06/2021 a 20/07/2021 (1ª rodada), 15/12/2021 à 14/01/2022 (2ª rodada), e será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Não haverá, em nenhuma hipótese, a restituição da taxa paga pelos empreendedores participantes do processo seletivo. A inscrição neste processo seletivo implicará na total aceitação deste Edital.

6.2 Os documentos a serem enviados no ato da inscrição à homologação são:

- |   |            |    |            |
|---|------------|----|------------|
| a)  | Formulário | de | Inscrição: |
| <a href="https://www.sympla.com.br/edital-de-expansao-interna-agittec---ufsm-2021_1253042">https://www.sympla.com.br/edital-de-expansao-interna-agittec---ufsm-2021_1253042</a> . |            |    |            |
| b) Descrição da Empresa conforme modelo do Anexo 1, em arquivo “.pdf”.  |            |    |            |

6.3 Os documentos solicitados para a inscrição deverão ser encaminhados para o e-mail [agittec.ep@ufsm.br](mailto:agittec.ep@ufsm.br) sendo identificado no campo “Assunto” como:” EDITAL nº 03/2021 – CANDIDATURA INCUBAÇÃO – EXPANSÃO.

6.4 Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra proposta é recebida, nem são aceitos adendos ou esclarecimentos que não foram explicitados e formalmente solicitados pela Coordenadoria de Empreendedorismo a todos os proponentes.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1 O processo de seleção para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será de acordo com as seguintes etapas: Homologação e Apresentação das propostas.

### **7.1.1 Primeira etapa – Homologação**

Será analisada a documentação de cada proposta entregue no ato da inscrição do processo seletivo, de acordo com o item 6 deste Edital. Somente serão homologadas e credenciadas para a segunda etapa, pela Coordenadoria de Empreendedorismo, os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos – sendo essa etapa de caráter eliminatório.

A lista dos candidatos homologados será publicada via *internet* na página principal da AGITTEC, no site [www.ufsm.br/AGITTEC](http://www.ufsm.br/AGITTEC), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste Edital.

### **7.1.2 Segunda etapa – Apresentação das propostas**

Os candidatos homologados serão convocados para apresentarem oralmente a Descrição da Empresa, sendo feita por apenas um representante de cada proposta, podendo a banca ser virtual, com o uso de plataformas digitais, a critério da Coordenadoria de Empreendedorismo.

A apresentação deverá ter duração máxima de 10 (dez) minutos e a banca terá mais 10 (dez) minutos para arguição.

Os projetos dos candidatos à expansão de área da incubação interna serão avaliados por uma Comissão de Seleção, indicada pela AGITTEC e autorizada pelo Reitor da UFSM.

Essa avaliação levará em consideração os seguintes critérios, seguindo como método de cálculo a média ponderada das notas atribuídas:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NOTAS
Equipe	1. Currículo dos proponentes; 2. Capacidade técnica e gerencial dos empreendedores; 3. Multidisciplinariedade; 4. Conhecimento do negócio e da tecnologia; 5. Dedicação à Startup;	1 a 5
Negócio e Tecnologia	6. Viabilidade técnica, econômica e mercadológica do empreendimento; 7. Conteúdo gerencial, tecnológico e inovador do empreendimento; 8. Modelo de negócio; 9. Vantagem competitiva; 10. Estágio de desenvolvimento;	1 a 5
Potencial de Impacto	11. Clareza na apresentação do problema de mercado a ser resolvido; 12. Atendimento à dor do cliente; 13. Potencial de crescimento e potencial de escalabilidade do mercado alvo; 14. Diferencial do produto, da tecnologia ou serviço em relação aos existentes no mercado; e 15. Atratividade da proposta a possíveis investidores.	1 a 5

Empreendimentos inscritos que obtenham notas inferiores à 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima possível serão automaticamente eliminados do processo de seleção.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 O resultado do processo de seleção será publicado via *internet* na página principal da AGITTEC, no site [www.ufsm.br/AGITTEC](http://www.ufsm.br/AGITTEC), conforme cronograma apresentado na seção 11 deste Edital.

8.2 Aprovados os projetos pela Comissão de Seleção, os empreendedores são notificados para assinar o novo Termo de Permissão de Uso e, após a assinatura, terão um prazo de 30 (trinta) dias para se instalarem na nova área da Pulsar ou ITSM – Incubadoras da UFSM.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso no prazo de 14 (quatorze) dias, a contar da data de divulgação do resultado da homologação dos inscritos, e também do resultado preliminar e divulgação final dos resultados.

9.1.1 O recurso, em primeira instância, deverá ser enviado para o e-mail [agittec.ep@ufsm.br](mailto:agittec.ep@ufsm.br), para a Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer, conforme cronograma apresentado na seção 11 deste Edital, para manifestar-se.

9.2 Na hipótese da Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC não reconsiderar a decisão que foi objeto de recurso, este será encaminhado para julgamento à autoridade superior – Gabinete do Magnífico Reitor –, última instância, não cabendo mais recursos na esfera administrativa.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 O prazo de validade deste Edital é de um ano, a contar da data de publicação do resultado final.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1 Para efeitos do presente Edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS
<b>Publicação do Edital</b>	21/06/2021
<b>1ª RODADA</b>	
Data de início para submissão de propostas	21/06/2021
Data final para recebimento de propostas	20/07/2021
Divulgação das Inscrições Homologadas	23/07/2021
Período de Recurso	24/07/2021 a 06/08/2021
Resultado do Recurso	11/08/2021
Convocação das apresentações orais das propostas	12/08/2021
Apresentações orais das propostas	16/08/2021 a 20/08/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	23/08/2021
Período de Recurso	24/08/2021 a 06/09/2021
Resultado do Recurso	10/09/2021
Divulgação do Resultado Final	13/09/2021
<b>2ª RODADA</b>	
Data de início de submissão de propostas	15/12/2021
Data final para recebimento de propostas	14/01/2022
Divulgação das Inscrições Homologadas	18/01/2022

Período de Recurso	19/01/2022 a 01/02/2022
Resultado do Recurso	07/02/2022
Convocação das apresentações orais das propostas	08/02/2022
Apresentações orais das propostas	14/02/2022 a 18/02/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	21/02/2022
Período de Recurso	22/02/2022 a 07/03/2022
Resultado do Recurso	11/03/2022
Divulgação do Resultado Final	14/03/2022

11.2 Ficam suspensos os prazos acima previstos nos períodos de recesso e dias de suspensão facultativos da UFSM.

## **12. CONTRATAÇÃO**

Os documentos a serem enviados no ato da contratação são:

- a. Negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal;
- b. Negativas de protestos;
- c. Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ou de sua solicitação;
- e. Cópia do Contrato Social da empresa.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua inscrição, permitindo que a UFSM, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 Todas as informações recebidas dos candidatos são tratadas como confidenciais pela Coordenadoria de Empreendedorismo.

13.3 A Coordenadoria de Empreendedorismo poderá revogar a proposta do candidato aprovado caso não haja o cumprimento de suas obrigações dentro dos prazos estipulados no presente Edital.

13.4 Em qualquer fase do processo de seleção, as Incubadoras podem se fazer representar por seus gestores ou por consultores.

13.5 As questões referentes à propriedade intelectual seguem as normas da UFSM e são conduzidas pela Coordenadoria de Propriedade Intelectual da AGITTEC.

13.5.1 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pelo empreendimento incubado são de propriedade e de inteira responsabilidade do mesmo, podendo a AGITTEC atuar como orientadora, caso consultada.

13.6 A relação dos selecionados é homologada pela Coordenadoria de Empreendedorismo da AGITTEC.

13.7 Os casos omissos neste Edital são resolvidos com base nas Resoluções da Pulsar, da ITSM e da AGITTEC, permanecendo a omissão, pela Reitoria da Universidade.

13.8 Os candidatos poderão obter maiores informações sobre o processo de seleção através do e-mail [agittec.ep@uol.com.br](mailto:agittec.ep@uol.com.br).

13.9 Nenhum empreendimento com nota final inferior a 6,0 poderá ser aceito para expansão de empresas em incubação interna.

13.10 O presente Edital pode ser revogado e o recebimento de propostas cancelado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

Santa Maria, 07 de junho de 2021.

---

Prof. Paulo Afonso Burmann

Reitor da UFSM

## **ANEXO I**

### **ROTEIRO OBRIGATÓRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE EXPANSÃO DE EMPRESA INCUBADA NA PULSAR OU ITSM**

1. Currículo e descrição da capacidade técnica e gerencial dos sócios da empresa (máximo 2000 caracteres);
2. Multidisciplinaridade do projeto que resulta na necessidade de expansão (máximo 2000 caracteres);
3. Conhecimento do negócio e da tecnologia (máximo 2000 caracteres);
4. Dedicação dos sócios a empresa (máximo 500 caracteres);
5. Viabilidade técnica, econômica e mercadológica do empreendimento (máximo 2000 caracteres);
6. Conteúdo gerencial, tecnológico e inovador do empreendimento (máximo 2000 caracteres);
7. Modelo de negócio (máximo 2000 caracteres);
8. Vantagem competitiva da empresa incubada (máximo 2000 caracteres);
9. Estágio de Desenvolvimento (máximo 2000 caracteres);
10. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto (máximo 500 caracteres);
11. Potencial de interação com a incubadora, comunidade acadêmica da UFSM e ecossistema local (máximo 500 caracteres);
12. Nível de Impacto (Regional, Nacional e Global) (máximo 500 caracteres);
13. Atratividade para Investidores (máximo 500 caracteres); e,
14. Potencial de interação com empresas do ecossistema empreendedor de Santa Maria (máximo 500 caracteres).

**ANEXO II**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

<b>Membros da Banca</b>		
<b>Nome</b>	<b>Documento</b>	<b>Cargo/ instituição</b>
<b>Titulares</b>		
Silon Junior Procati da Silva. (Coordena a banca, mas não realiza avaliações)	SIAPE 2187324	Coordenador de Empreendedorismo UFSM
Tiago Martini Sanchotene	CPF 01848367007	Secretário de Inovação e Tecnologia da Informação
Márcio Rabelo	CPF 926.643.850-20	Presidente da CDL/Santa Maria
Diego Ribas Adiers	CPF 000.985.760-54	CEO Conplan
<b>Suplente</b>		
Lúcio Dorneles	SIAPE 2278427	Prof. UFSM